



Câmara Municipal de Vereadores de Jupi

Casa Zulmiro Guilherme da Silva

ESOLUÇÃO Nº. 001/2023

EMENTA: Dá nova redação ao *caput*, do Artigo 144 e seu § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi/PE.

O **Presidente da Câmara Municipal de Jupi**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, faz saber que a Câmara **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte **Resolução** de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º - O *caput* do artigo 144 e seus parágrafos 1º e 5º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jupi/PE, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 144 – A Câmara Municipal de Jupi/PE reunir-se-á, anualmente, em sua sede, de 01 de fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 22 de dezembro, em sessões ordinárias, a serem realizadas todas as quartas-feiras, a partir das 09:00 horas.

§ 1º - O período de 01 a 31 de julho, corresponde ao recesso parlamentar, enquanto o período de 01 a 31 de janeiro, corresponde às férias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 10 de março de 2023.

Lédson Lins de Oliveira
Presidente